



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBio Nº 366/2022

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Análise da Resolução nº 1.374/2020 do CFMV.

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e Regimentais;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para Análise da Resolução Nº 1.374, de 02 de dezembro de 2020, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, que “Dispõe sobre a Responsabilidade Técnica, atividades clínico-laboratoriais, Estrutura e Funcionamento dos Laboratórios Clínicos de Diagnóstico Veterinário, Postos de Coleta, Laboratórios de Patologia Veterinária e dá outras providências”;

Considerando o aprovado na 446ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 11 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para Análise da Resolução Nº 1.374/2020 do CFMV, que será composto pelos seguintes membros:

- Adriano Abbud, CRBio 051516/01-D - Coordenador
- Horácio Manuel Santana Teles, CRBio 00983/01-D - Secretário
- Mara Cristina Marques, CRBio 010858/01-D - Vogal
- José Carlos Chaves dos Santos, CRBio 018769/01-D - Vogal

Art. 2º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação do Grupo de Trabalho, e fixará prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Os membros do Grupo de Trabalho para Análise da Resolução Nº 1.374/2020 do CFMV, farão jus a diárias e passagens, quando convocados, que serão disponibilizadas pelo CFBio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 11 de março de 2022.



Maria Eduarda Lacerda de Larrazabal da Silva

Presidente
CRBio 19194/05-D